CATÁLOGO

LEILÃO VIRTUAL

107 ANOS VRJC

JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA

20 DE JUNHO • 14 HORAS

80 TOUROS • 50 MATRIZES

REALIZAÇÃO: VRJC JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA

TRANSMISSÃO: CANAL DO BOI

LEILOEIRA: CENTRAL LEILÕES (18) 3608-0999

ASSESSORIAS: SAP Assessoria e Genética (14) 98143-4557 · SELECT Assessoria Pecuária (17) 99909-3938 · mamede Assessoria (19) 98298-0777

APOIO: FERTILIZA Consultoria em Reprodução Animal (65) 99329-4224 · VRGEN Laboratório de DNA Animal (18) 3623-8446

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR.

Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leiloes Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leiloes Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18 – Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em transito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorres com o(s) animal(is).

6.18.1 – É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2 - Após a batida do martelo, a venda será considerada irretratável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3 – A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perca de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4 – Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leiloes Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leiloes Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

30 PARCELAS (2+2+2+2+2+20) • FRETE FACILITADO

TOUROS

LEILÃO VIRTUAL 107 ANOS VR JC
JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA

LOTE	NOME	REGISTRO	NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PNAT	PESO	PE	IABCZ	DECA
01	TANINO FORT.VRJC	FORT 7049	27/04/2017	ORDEM FIV ARAPUTANGA VR	MARY FIV ARAPUTANGA VR	RAMBO DA MN		1060	44	14.25	1
02	THEMAN FIV FORT.VRJC	FORT 7123	10/08/2017	ABHIMA POI DA NJOP	COROADA FIV OJC	FAJARDO DA GB		960	46	9.58	2
03	TAGORE FIV FORT.VRJC	FORT 7170	23/09/2017	REM USP	OMARIA FIV ARAPUTANGA VR	BITELO		940	45	24.15	1
04	VETTEL FIV FORT.VRJC	FORT 7580	22/09/2018	JHELUM COL	OLIVA FIV ARAPUTANGA VR	FAULAD DA SC		682	36	10.46	1
05	VIRAGO FORT.VRJC	FORT 7681	21/11/2018	NIRI FIV ARAPUTANGA VR	OFALY FORT.VR	URAPURU DA AT		563	38	6.01	3
06	VIRMOND FIV FORT.VRJC	FORT 7697	13/11/2018	LOGAN DA DI GENIO	INANA FIV FORT VR	NOBRE TE DA PRIM.		611	36	9.28	2
07	VALPARAIZO FORT.VRJC	FORT 7712	10/12/2018	PADRAO FORT.VR	MARIETA FIV ARAPUTANGA VR	BITELO DA SS		601	38	12.12	1
08	ARAD FIV FORT. VRJC	FORT 7750	14/07/2019	LOGAN DA DI GENIO	PAMELA FORT.VR	MISSONI GUADALUPE		595	35	14.27	1
09	AZULAO FIV FORT. VRJC	FORT 7751	16/07/2019	BIG DO BJ	PRASANA FIV ARAPUTANGA VR	SEGREDO DO GOLIAS		555	37	5.27	3
10	AUDI FIV FORT. VRJC	FORT 7752	16/07/2019	LOGAN DA DI GENIO	NAVE FIV FORT.VR	ENLEVO DA MORUNG.		563	37	7.95	2
11	AJAX FIV FORT. VRJC	FORT 7753	17/07/2019	BIG DO BJ	PRASANA FIV ARAPUTANGA VR	SEGREDO DO GOLIAS		606	38	6.85	3
12	ACARI FIV FORT. VRJC	FORT 7754	20/07/2019	ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR	JOLLY FORT.VR	CHOOP TE DA ZEB.VR	PNAT	562	37	10.99	1
13	ALGOZ FIV FORT. VRJC	FORT 7757	21/07/2019	LOGAN DA DI GENIO	OLIVA FIV ARAPUTANGA VR	FAULAD DA SC	PNAT	641	37	13.50	1
14	AMPARO FIV FORT. VRJC	FORT 7758	21/07/2019	BIG DO BJ	RAJADA ARAPUTANGA VR	GUTO TE FORT.VR	PNAT	687	36	13.64	1
15	ADAX FIV FORT. VRJC	FORT 7759	21/07/2019	BITELO	OITAVA FIV ARAPUTANGA VR	FAULAD DA SC	PNAT	627	38	16.34	1
16	AREADO FIV FORT. VRJC	FORT 7762	26/07/2019	LOGAN DA DI GENIO	MAGALI FIV ARAPUTANGA VR	RAMBO DA MN		607	34	10.50	1
17	ASCOT FIV FORT. VRJC	FORT 7763	26/07/2019	ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR	CARANDA AGROZ	ENLEVO DA MORUNG.	PNAT	537	37	15.70	1
18	ARIEL FIV FORT. VRJC	FORT 7764	26/07/2019	LOGAN DA DI GENIO	MAGALI FIV ARAPUTANGA VR	RAMBO DA MN		567	31	8.02	2
19	AMULETO FIV FORT. VRJC	FORT 7765	11/07/2019	LOGAN DA DI GENIO	PAMELA FORT.VR	MISSONI GUADALUPE		602	38	10.71	1
20	APOLLO FIV FORT. VRJC	FORT 7768	16/07/2019	LOGAN DA DI GENIO	GALILEIA DA S.LUCAS	BITELO	PNAT	545	33	13.68	1
21	ARIAT FIV FORT. VRJC	FORT 7769	17/07/2019	7308/04 PO PERDIZES	MANETE FIV FORT.VR	ENADU DA SC		531	38	9.45	2
22	ANGICO FIV FORT. VRJC	FORT 7770	21/07/2019	BIG DO BJ	RAJADA ARAPUTANGA VR	GUTO TE FORT.VR	PNAT	601	41	12.98	1
23	ASSU FIV FORT. VRJC	FORT 7771	21/07/2019	7308/04 PO PERDIZES	MANETE FIV FORT.VR	ENADU DA SC		565	37	7.72	2
24	ALARME FIV FORT. VRJC	FORT 7775	29/07/2019	LOGAN DA DI GENIO	OLIVA FIV ARAPUTANGA VR	FAULAD DA SC	PNAT	601	35	10.87	1
25	AMAROK FIV FORT. VRJC	FORT 7776	30/07/2019	BITELO	OITAVA FIV ARAPUTANGA VR	FAULAD DA SC	PNAT	640	36	16.56	1
26	ALPHARD FORT. VRJC	FORT 7777	10/07/2019	NITRATO FIV ARAPUTANGA VR	SULLY FIV ARAPUTANGA VR	NASIK FIV PERBONI		604	37	-1.03	7
27	AUSTIN FORT. VRJC	FORT 7779	14/07/2019	NITRATO FIV ARAPUTANGA VR	SAFRA ARAPUTANGA VR	MISSONI GUADALUPE		603	39	5.17	3
28	ATHOS FORT. VRJC	FORT 7782	20/07/2019	JHVM 12659 FIV CAMPARINO	INDONESIA VI EST.2F	VERMUT DA FORT.VR	PNAT	608	40	12.30	1
29	ALASKA FORT. VRJC	FORT 7783	21/07/2019	NITRATO FIV ARAPUTANGA VR	SANDY FIV FORT.VR	BASCO DA SM		519	34	-1.34	7
30	ARTICO FORT. VRJC	FORT 7784	21/07/2019	NITRATO FIV ARAPUTANGA VR	SUPREMA FIV ARAPUTANGA VR	MISSONI GUADALUPE		553	36	5.07	4
31	ASTERIX FORT. VRJC	FORT 7785	21/07/2019	NITRATO FIV ARAPUTANGA VR	SELVA ARAPUTANGA VR	ABHIMA POI DA NJOP		510	39	3.19	5

TOUROS

LEILÃO VIRTUAL 107 ANOS VR JC
JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA

LOTE	NOME	REGISTRO	NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PNAT	PESO	PE	IABCZ	DECA
32	AXEL FORT. VRJC	FORT 7799	28/07/2019	TRIUNFO FIV DO JHV	PALHETA FIV ARAPUTANGA VR	RAMBO DA MN	**PNAT**	603	32	14.69	1
33	ACREANO FORT. VRJC	FORT 7800	30/07/2019	PARANA MATI	OITAVA FIV ARAPUTANGA VR	FAULAD DA SC	**PNAT**	600	39	12.03	1
34	ABAETE FORT. VRJC	FORT 7801	31/07/2019	NITRATO FIV ARAPUTANGA VR	SUMULA FIV ARAPUTANGA VR	MISSONI GUADALUPE		551	37	6.88	3
35	ACRE FORT. VRJC	FORT 7802	31/07/2019	ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR	REVISTA EST.2F	VERMUT DA FORT.VR		549	37	9.77	2
36	ALANO FIV FORT. VRJC	FORT 7806	17/08/2019	CENTENARIO	GALILEIA DA S.LUCAS	BITELO	**PNAT**	610	38	11.72	1
37	ASTER FIV FORT. VRJC	FORT 7809	21/08/2019	BIG DO BJ	MARLA FIV FORT.VR	ENLEVO DA MORUNG.		548	36	10.19	2
38	AMARO FIV FORT. VRJC	FORT 7814	22/08/2019	CENTENARIO	MANGA FIV ARAPUTANGA VR	BACKUP	**PNAT**	622	36	19.28	1
39	ANDINO FIV FORT. VRJC	FORT 7819	23/08/2019	CENTENARIO	GALILEIA DA S.LUCAS	BITELO	**PNAT**	660	38	13.09	1
40	APOLO FIV FORT. VRJC	FORT 7820	23/08/2019	CENTENARIO	PANTERA FIV ARAPUTANGA VR	BITELO	**PNAT**	522	35	12.02	1
41	ALBERIC FORT. VRJC	FORT 7827	03/08/2019	PARANA MATI	PAPOULA FORT.VR	SANSAO DA TRADICAO	**PNAT**	603	35	13.24	1
42	ALLEX FORT. VRJC	FORT 7829	03/08/2019	BELGA DA TRADICAO	MAURA FIV FORT.VR	VINDOURO	**PNAT**	642	45	14.85	1
43	ANIZ FORT. VRJC	FORT 7831	03/08/2019	PARANA MATI	669 FIV DA TERRA BRAVA	GANDHI PO DA NI		544	36	7.23	3
44	ATAK FORT. VRJC	FORT 7833	09/08/2019	PARANA MATI	ORTA FIV ARAPUTANGA VR	FAULAD DA SC	**PNAT**	612	42	14.57	1
45	ABACO FORT. VRJC	FORT 7843	16/08/2019	NITRATO FIV ARAPUTANGA VR	SAUDE FIV ARAPUTANGA VR	JABRIEL FIV DE NAVIRAI		543	39	2.55	5
46	ADAO FORT. VRJC	FORT 7844	16/08/2019	COLT DA TRADICAO	SELENA ARAPUTANGA VR	GUTO TE FORT.VR		527	36	3.21	5
47	AKASAL FORT. VRJC	FORT 7846	20/08/2019	ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR	ORIGEM FIV ARAPUTANGA VR	BIG DO BJ	**PNAT**	608	40	21.14	1
48	ACAUA FORT.VRJC	FORT 7848	21/08/2019	ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR	JURADA FIV FORT.VR	GANDHI PO DA NI		641	39	8.37	2
49	AVALON FORT. VRJC	FORT 7849	21/08/2019	ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR	PAMELA FIV ARAPUTANGA VR	7308/04 PO PERDIZES	**PNAT**	555	38	17.09	1
50	ATOL FORT. VRJC	FORT 7863	28/08/2019	REM USP	REALIDADE FIV ARAPUTANGA VR	ABHIMA POI DA NJOP	**PNAT**	542	36	15.55	1
51	ASSIS FORT. VRJC	FORT 7866	31/08/2019	REM USP	PAGINA FIV FORT.VR	BIG BEN DA S.NICE	**PNAT**	601	41	20.73	1
52	ALMINO FORT. VRJC	FORT 7870	07/08/2019	NITRATO FIV ARAPUTANGA VR	SALIENCIA FORT. VRJC	ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR		535	37	6.58	3
53	AMESTERDAN FIV FORT. VRJC	FORT 7872	05/09/2019	LOGAN DA DI GENIO	ODARA FIV ARAPUTANGA VR	BACKUP	**PNAT**	558	33	13.36	1
54	ASTERION FIV FORT. VRJC	FORT 7876	18/09/2019	LOGAN DA DI GENIO	ODARA FIV ARAPUTANGA VR	BACKUP	**PNAT**	604	34	14.26	1
55	APONION FIV FORT. VRJC	FORT 7877	18/09/2019	LOGAN DA DI GENIO	ODARA FIV ARAPUTANGA VR	BACKUP	**PNAT**	556	37	13.82	1
56	APOLAK FIV FORT. VRJC	FORT 7880	20/09/2019	PACARA	PALMEIRA FIV ARAPUTANGA VR	BITELO	**PNAT**	603	32	15.63	1
57	AKKIO FIV FORT. VRJC	FORT 7882	21/09/2019	LOGAN DA DI GENIO	ODARA FIV ARAPUTANGA VR	BACKUP	**PNAT**	566	36	14.29	1
58	ALLEXO FIV FORT. VRJC	FORT 7884	22/09/2019	LANDAU DA DI GENIO	CARANDA AGROZ	ENLEVO DA MORUNG.	**PNAT**	620	37	15.78	1
59	ALLION FIV FORT. VRJC	FORT 7887	26/09/2019	LOGAN DA DI GENIO	ODARA FIV ARAPUTANGA VR	BACKUP	**PNAT**	541	34	13.76	1
60	AGNO FIV FORT. VRJC	FORT 7889	28/09/2019	PACARA	PALMEIRA FIV ARAPUTANGA VR	BITELO	**PNAT**	533	36	16.83	1
61	AGUILDA FORT. VRJC	FORT 7893	02/09/2019	ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR	PARABOLICA FIV ARAPUTANGA VR	ENLEVO DA MORUNG.	**PNAT**	565	40	15.40	1
62	AMARON FORT. VRJC	FORT 7900	03/09/2019	PARANA MATI	ODELIA FIV ARAPUTANGA VR	BACKUP	**PNAT**	565	35	15.78	1

TOUROS

LOTE	NOME	REGISTRO	NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PNAT	PESO	PE	IABCZ	DECA
63	ATRIO FORT. VRJC	FORT 7902	04/09/2019	REM USP	RACHNA FIV ARAPUTANGA VR	AMARAPATI POI DA NJOP	**PNAT**	600	38	16.92	1
64	ANDINO FORT. VRJC	FORT 7903	05/09/2019	ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR	PALLOMA FIV ARAPUTANGA VR	SEGREDO DO GOLIAS	**PNAT**	525	38	16.37	1
65	AMAROTO FORT. VRJC	FORT 7908	07/09/2019	ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR	LAISA ARAPUTANGA	C1781 DA MN	**PNAT**	522	33	10.45	1
66	ABSOLUTA FORT. VRJC	FORT 7910	11/09/2019	REM USP	ROTTIA FIV ARAPUTANGA VR	BOMBAIM POI DA NJOP	**PNAT**	513	37	15.11	1
67	ARPAO FORT. VRJC	FORT 7925	17/09/2019	NIRI FIV ARAPUTANGA VR	MAGDA FIV FORT.VR	BITELO DA SS		517	31	8.29	2
68	ASTUTO FORT. VRJC	FORT 7928	20/09/2019	ROTA FIV ARAPUTANGA VR	PARATY ARAPUTANGA VR	TRIUNFO FIV DO JHV	**PNAT**	564	37	18.56	1
69	ASTONY FORT. VRJC	FORT 7934	25/09/2019	PADRAO FORT.VR	PAPAINA FIV ARAPUTANGA VR	BITELO	**PNAT**	620	37	12.50	1
70	ASTON FORT. VRJC	FORT 7940	29/09/2019	ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR	ORCA FIV ARAPUTANGA VR	BACKUP	**PNAT**	602	38	18.27	1
71	AMAROLO FORT. VRJC	FORT 7946	04/10/2019	ROTA FIV ARAPUTANGA VR	PADIEIRA FORT.VR	NANDAM FIV POI BRU	**PNAT**	530	35	11.36	1
72	AMADOR FORT. VRJC	FORT 7951	15/10/2019	PADRAO FORT.VR	PALAVRA FORT.VR	JHELUM COL	**PNAT**	563	34	16.56	1
73	AVANTE FIV FORT. VRJC	FORT 7960	01/10/2019	LOGAN DA DI GENIO	PRASANA FIV ARAPUTANGA VR	SEGREDO DO GOLIAS		551	41	9.74	2
74	ARTHUR FORT. VRJC	FORT 7970	24/11/2019	LOGAN DA DI GENIO	RUBIACIA FIV ARAPUTANGA VR	ENLEVO DA MORUNG.	**PNAT**	533	35	13.84	1
75	ATOMICO FORT. VRJC	FORT 7976	26/11/2019	REM F22 FIV	PARKA FIV ARAPUTANGA VR	BITELO	**PNAT**	606	36	26.15	1
76	ARY FORT. VRJC	FORT 7979	27/11/2019	LOGAN DA DI GENIO	RISHI ARAPUTANGA VR	MISSONI GUADALUPE	**PNAT**	533	31	12.61	1
77	ARMENIO FIV FORT.VRJC	FORT 7982	27/11/2019	BITELO	OFICINA FIV ARAPUTANGA VR	BACKUP	**PNAT**	525	34	18.45	1
78	GURKHE FCM	FCMN 85	03/01/2019	LANDAU DA DI GENIO	KHYARA FIV ZNAN	BITELO DA SS		775	39	9.50	2
79	ATLANTICO FORT.VRJC	FORT 7869	08/08/2019	ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR	PAQUETA FIV ARAPUTANGA VR	JHELUM COL	**PNAT**	503	40	15.25	1
80	AVALONI FIV FORT.VRJC	FORT 7873	09/09/2019	AMBURAJAN POI DA NJOP	PAPAINA FIV ARAPUTANGA VR	BITELO		542	35	6.49	3
81	ALUP FIV FORT.VRJC	FORT 7890	29/09/2019	LOGAN DA DI GENIO	JOLLY FORT.VR	CHOOP TE DA ZEB.VR		506	32	11.57	1
82	AVARION FIV FORT.VRJC	FORT 7892	29/09/2019	LOGAN DA DI GENIO	PRASANA FIV ARAPUTANGA VR	SEGREDO DO GOLIAS		500	32	9.43	2
83	ARANDU FORT.VRJC	FORT 7915	12/09/2019	CHIRAG LEI NJOP	MARY FIV ARAPUTANGA VR	RAMBO DA MN		605	36	6.67	3
84	AMINO FIV FORT.VRJC	FORT 7995	02/12/2019	REM DHEEF	ODARA FIV ARAPUTANGA VR	BACKUP	**PNAT**	518	32	18.47	1
85	ARUNO FIV FORT.VRJC	FORT 8004	04/12/2019	REM F22 FIV	PALAVRA FORT.VR	JHELUM COL	**PNAT**	553	34	22.41	1
86	AGUILLO FIV FORT.VRJC	FORT 8005	04/12/2019	REM DHEEF	PRASANA FIV ARAPUTANGA VR	SEGREDO DO GOLIAS	**PNAT**	532	33	15.38	1
87	ATRO FIV FORT.VRJC	FORT 8008	04/12/2019	REM DHEEF	PRASANA FIV ARAPUTANGA VR	SEGREDO DO GOLIAS	**PNAT**	551	34	17.89	1
88	ADONIS FIV FORT.VRJC	FORT 8015	07/12/2019	BIG DO BJ	OMARIA FIV ARAPUTANGA VR	BITELO	**PNAT**	538	35	15.56	1
89	ARAO FIV FORT.VRJC	FORT 8027	10/12/2019	REM DHEEF	PEPITA FIV ARAPUTANGA VR	BACKUP	**PNAT**	607	38	25.19	1

MATRIZES

LOTE	NOME	REGISTRO	NASCIMENTO	PAI	AVÔ MATERNO	PESO	IABCZ	DECA	OBSERVAÇÕES
101	ODESSA FIV ARAPUTANGA VR	FORP 608	12/02/2013	RELEVO DO GOLIAS	VISUAL DA ZEB.VR	646	0.93	6	Parida de MACHO em 20/11/20 do touro ORTOPAM VR (RGN: 8321 - Peso: 211 kg - IABCZ: 10.87 - Deca: 1) • Prenhez: IA
102	PECUARIA FIV ARAPUTANGA VR	FORP 727	20/02/2014	BITELO	1646 DA MN	685	17.49	1	Prenhez: TORNADO FVC - PP: AGO/21
103	PONTA FIV ARAPUTANGA VR	FORP 836	26/08/2014	BITELO	BITELO DA SS	663	15.91	1	Prenhez: TORNADO FVC - PP: AGO/21
104	PROVETA FIV ARAPUTANGA VR	FORP 856	03/12/2014	JHELUM COL	BITELO DA SS	650	18.50	1	Parida de FÊMEA em 06/10/20 do touro ROTÃ VR (RGN: 8233 - Peso: 251 kg - IABCZ: 19.24 - Deca: 1) • Prenhez: IA
105	PARABIOJE FIV ARAPUTANGA VR	FORP 873	22/12/2014	REM USP	BITELO DA SS	647	21.92	1	Prenhez: QUARUP BONS - PP: AGO/21
106	REALIDADE FIV ARAPUTANGA VR	FORP 1056	05/10/2015	ABHIMA POI DA NJOP	NOBRE TE DA PRIM.	512	3.86	4	Parida de MACHO em 03/11/20 do touro ROTÃ VR (RGN: 8289 - Peso: 246 kg - IABCZ: 11.63 - Deca: 1) • Prenhez: AMBER POI BRU - PP: NOV/21
107	RUBIA FIV ARAPUTANGA VR	FORP 1074	14/11/2015	BASCO DA SM	ENLEVO DA MORUNG.	536	-5.19	9	Parida de MACHO em 18/09/20 do touro ORTOPAM VR (RGN: 8172 - Peso: 244 kg - IABCZ: 7.57 - Deca: 2) • Prenhez: B2887 S.NICE - PP: SET/21
108	SUZY FIV ARAPUTANGA VR	FORP 1153	26/02/2016	MISSONI GUADALUPE	1646 DA MN	569	8.58	2	Parida de MACHO em 18/09/20 do touro NIRI VR (RGN: 8173 - Peso: 296 kg - IABCZ: 10.24 - Deca: 2) • Prenhez: B2887 S.NICE - PP: SET/21
109	SERENA ARAPUTANGA VR	FORP 1156	08/12/2015	BERLOQUE DA BONS.	CAFE DA EST. 2F	567	12.24	1	Parida de FÊMEA em 21/09/20 do touro NIRI VR (RGN: 8164 - Peso: 283 kg - IABCZ: 10.40 - Deca: 1) • Prenhez: REM GLADIADOR - PP: SET/21
110	SALSA ARAPUTANGA VR	FORP 1189	13/05/2016	ONU FIV FORT.VR	GANDHI PO DA NI	546	0.42	6	Parida de FÊMEA em 10/10/20 do touro THEMAN FORT.VRJC (RGN: 8235 - Peso: 252 kg - IABCZ: 10.09 - Deca: 2) • Prenhez: IA
111	SAMPA ARAPUTANGA VR	FORP 1206	31/05/2016	INDICO TE IPE OURO	VINDOURO	615	2.06	5	Parida de FÊMEA em 11/10/20 do touro NIRI VR (RGN: 8237 - Peso: 211 kg - IABCZ: 10.50 - Deca: 1) • Prenhez: TRUCADO GREN - PP: OUT/21
112	SILLA FIV ARAPUTANGA VR	FORP 1284	12/09/2016	JABRIEL FIV DE NAVIRAI	1646 DA MN	540	4.45	4	Parida de MACHO em 23/09/20 do touro ROTÃ VR (RGN: 8183 - Peso: 266 kg - IABCZ: 11.90 - Deca: 1) • Prenhez: TORNADO FVC - PP: SET/21
113	PORCINA FORT.VR	FORT 6689	23/07/2014	OMEGA FIV	ESPANTO DA ZEB.VR	567	2.62	5	Parida de FÊMEA em 16/09/20 do touro ORTOPAM VR (RGN: 8170 - Peso: 279 kg - IABCZ: 11.71 - Deca: 1) • Prenhez: ORTOPAM VR - PP: SET/21
114	SARANDI FIV FORT. VRJC	FORT 6940	21/11/2016	ALARME EDTO	RANCHI IPE OURO	584	-2.41	8	Parida de MACHO em 06/10/20 do touro THEMAN FORT.VRJC (RGN: 8232 - Peso: 219 kg - IABCZ: -3.25 - Deca: 8) • Prenhez: RAGHU COL - PP: OUT/21
115	SINAGOGA FORT. VRJC	FORT 6968	20/12/2016	ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR	NANDAM FIV POI BRU	545	11.09	1	Prenhez: B2887 S.NICE - PP: SET/21
116	TAMIA FIV FORT. VRJC	FORT 6987	12/01/2017	LANDAU DA DI GENIO	ENLEVO DA MORUNG.	585	12.03	1	Parida de FÊMEA em 08/09/20 do touro DAMATI LEI NJOP (RGN: 8166 - Peso: 224 kg - IABCZ: 3.94 - Deca: 4) • Prenhez: TORNADO FVC - PP: SET/21
117	TEIA FIV FORT. VRJC	FORT 7000	03/02/2017	LANDAU DA DI GENIO	ENLEVO DA MORUNG.	656	7.05	3	Prenhez: TORNADO FVC - PP: SET/21
118	TANGA FORT. VRJC	FORT 7047	24/04/2017	ORDEM FIV ARAPUTANGA VR	NOBRE TE DA PRIM.	502	11.07	1	Parida de FÊMEA em 28/10/20 do touro DAMATI LEI NJOP (RGN: 8282 - Peso: 201 kg - IABCZ: 3.47 - Deca: 4) • Prenhez: RAGHU COL - PP: OUT/21
119	TERSIA FIV FORT. VRJC	FORT 7112	03/08/2017	BITELO	EDHANK TE BM DA FC	591	8.90	2	Parida de FÊMEA em 18/10/20 do touro DAMATI LEI NJOP (RGN: 8255 - Peso: 231 kg - IABCZ: 2.36 - Deca: 5) • Prenhez: IA
120	TABBA FIV FORT. VRJC	FORT 7176	26/09/2017	REM ARMADOR	BACKUP	531	22.08	1	Parida de FÊMEA em 30/09/20 do touro ROTÃ VR (RGN: 8198 - Peso: 278 kg - IABCZ: 8.89 - Deca: 2) • Prenhez: QUARUP BONS - PP: SET/21
121	TABATINGA FORT. VRJC	FORT 7181	01/09/2017	PAKAYR DA EAO	FAULAD DA SC	472	10.40	1	Parida de FÊMEA em 16/11/20 do touro TELL FORT.VRJC (RGN: 8313 - Peso: 231 kg - IABCZ: 13.30 - Deca: 1) • Prenhez: ORTOPAM VR - PP: NOV/21
122	TAIA FORT. VRJC	FORT 7188	10/09/2017	ORDEM FIV ARAPUTANGA VR	BIG DO BJ	505	12.10	1	Parida de MACHO em 26/10/20 do touro THEMAN FORT.VRJC (RGN: 8227 - Peso: 245 kg - IABCZ: 10.84 - Deca: 1) • Prenhez: IA
123	TACIBA FIV FORT. VRJC	FORT 7234	28/11/2017	BACKUP	NOBRE TE DA PRIM.	521	18.34	1	Parida de FÊMEA em 15/10/20 do touro ORTOPAM VR (RGN: 8246 - Peso: 205 kg - IABCZ: 7.07 - Deca: 3) • Prenhez: STAFF DA BELA - PP: OUT/21
124	TAILANDIA FIV FORT. VRJC	FORT 7238	29/11/2017	REM ARMADOR	BACKUP	554	24.61	1	Parida de FÊMEA em 10/11/20 do touro THEMAN FORT.VRJC (RGN: 8299 - Peso: 218 kg - IABCZ: 17.10 - Deca: 1) • Prenhez: ORTOPAM VR - PP: DEZ/21
125	THARIA FORT. VRJC	FORT 7294	24/12/2017	ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR	BACKUP	621	20.60	1	Prenhez: TORNADO FVC - PP: SET/21
126	VERUSKA FIV FORT. VRJC	FORT 7645	11/10/2018	JHELUM COL	ENLEVO DA MORUNG.	635	11.03	1	Parida de FÊMEA em 13/11/20 do touro BITELO DS (RGN: 8284 - Peso: 241 kg - IABCZ: 15.25 - Deca: 1) • Prenhez: CHOOP ZEB.VR - PP: JAN/22
127	RARIDADE OUROFINO	OURO 2603	27/06/2016	ALARME EDTO	ENLEVO DA MORUNG.	800	-1.19	7	Prenhez: ORTOPAM VR - PP: DEZ/21
128	EXXPLOSIVA FIV CIAV	CIAV 961	28/02/2016	ALARME EDTO	BASCO DA SM	885	-1.29	7	Prenhez: ORTOPAM VR - PP: AGO/21

20 DE JUNHO • 14 HORAS

80 TOUROS • 50 MATRIZES

REALIZAÇAO:

TRANSMISSÃO:

LEILOEIRA:

(18) 3608-0999

ASSESSORIAS:

(14) 98143-4557

(17) 99909-3938

(19) 98298-0777

APOIO:

(65) 99329-4224

(18) 3623-8446